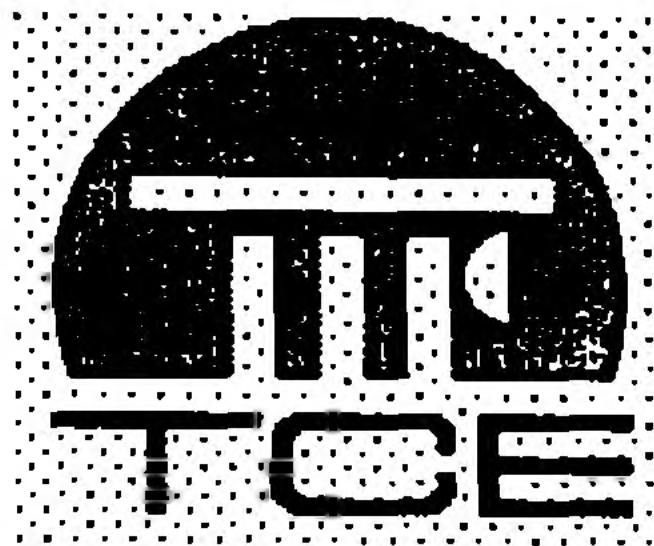




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº 6.162-0/2006
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto: Liberação de situação de inadimplência
Relator: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento: 1º.08.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficial ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, informando-lhes que o referido município regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando o balancete do mês de março de 2006, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos e, ainda, para receber transferências voluntárias.

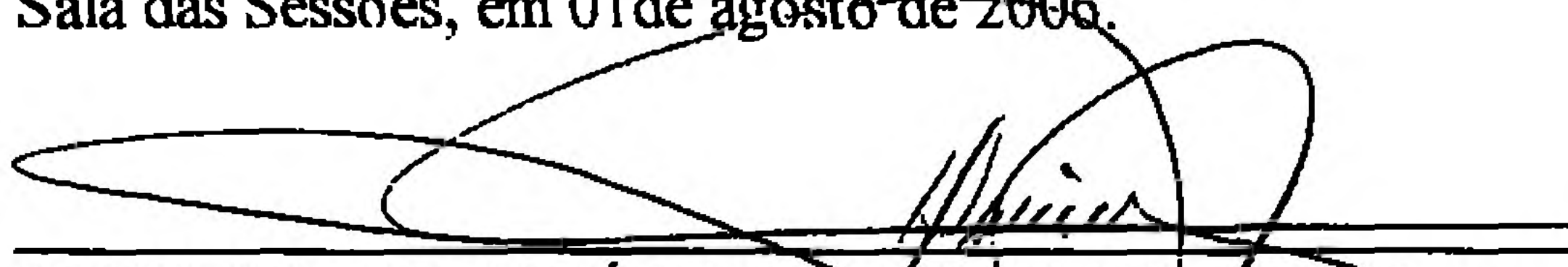
Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Ausente justificadamente o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

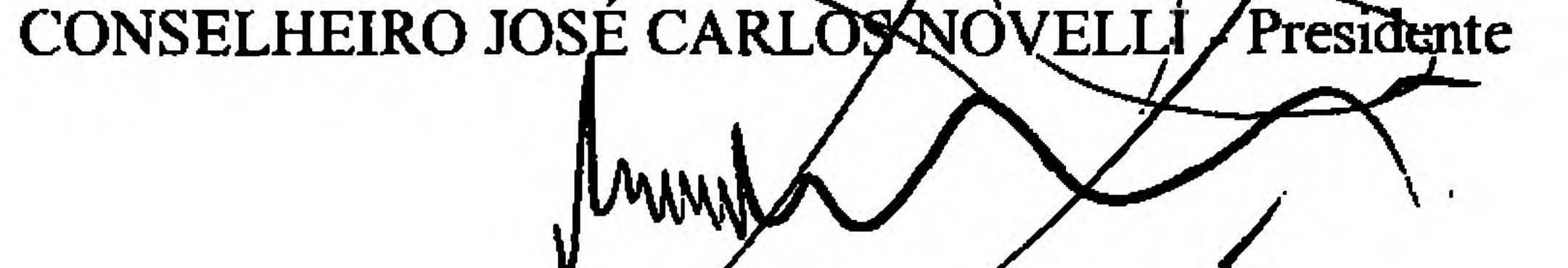
Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2006.



CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente



CONSELHEIRO VALTÉR ALBANO - Relator

Fui presente



PROCURADOR DE JUSTIÇA/DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº. 57/06

Publicada no D.O. de 01/08/06